



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 24/07/2025

Plenária: 25/07/2025

Presidente: APAE

Relator: SEDEF

Instituição	Conselheiros
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - PRESENTE Suplente: Welton Vieira de Andrade
APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Titular: Priscila Gracieli de Melo - PRESENTE Suplente: Victor Gabriel Cinel Gaspari
Associação Paranaense de Cultura – ABEC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa Suplente: Dhyeisa Lumena Rossi - PRESENTE
SEDEF	Titular: Prisciane de Oliveira - PRESENTE Suplente: Paula Cristina Calsavara
SESA	Titular: Fernanda Crosewski - PRESENTE Suplente: Jéssica Luiz Dinardi
SEAB	Titular: Juliana Maruszczak Schneider Suplente: Rafaela de Souza Lemes Justos Machado - PRESENTE
Convidados:	SESP: PM Dirlei; Dra Luiza; SEIA: Danielle e Sandra; DEPPR – Dr.Fernando; UFPR: Prof Marco Cavalieri.
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):

1.1.1. Protocolo 24.268.999-2 - Pautas referentes aos Centros da Juventude

Relato: - Retirado pauta



Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

1.1.2. Parentalidade Positiva - Participação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR:

Relato: Histórico e objetivo da pauta: construção de uma nota técnica conjunta e intersetorial, visando o assessoramento aos municípios.

Retorno do encaminhamento anterior com relação ao convite ao CEAS para apresentação das informações prestadas sobre a Lei 14.826/2024 a qual instituiu a Parentalidade Positiva no âmbito da Política de assistência social, nas datas sugeridas.

Em contato com a CPAS/SEDEF foi informado sobre a impossibilidade da participação, uma vez que o colegiado está em fase de reorganização e capacitação, com o início de uma nova gestão.

Foi ressaltado que os materiais continuam no drive para conhecimento, com destaque para a ação já executada no âmbito estadual, tais como o Programa Criança Feliz (instituído pelo Decreto Estadual nº 7.358/2021), atualmente em reordenamento para Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, relacionando-os com a Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024, que institui a Parentalidade Positiva, onde ambos utilizam o direito ao brincar como estratégia de prevenção a violência.

Sem retorno dos demais conselhos de direitos Educação, Cultura, Segurança Pública e Saúde, com o intuito de conhecer as ações já realizadas, último encaminhamento realizado em maio de 2025 via Ofício Circular 01/2025.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar os documentos referente a essa pauta a UFPR a fim de que o assunto seja objeto de estudo/análise para a elaboração do diagnóstico e plano de ação do novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conselheira da SESA se comprometeu a verificar a ausência de retorno junto ao Conselho Estadual de Saúde, com retorno das informações na próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):



Relato: A UFPR está elaborando o diagnóstico do novo Plano Decenal e do marco legal. No que se refere a elaboração do diagnóstico foi criado um grupo de trabalho, dentro do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano Decenal. O Grupo é composto pelos seguintes membros: SEDEF; SESA; SEED; SESP; IPARDES; SEJU; CEDCA e UFPR, e está auxiliando na elaboração do diagnóstico do eixo 6 - o qual refere-se ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Três reuniões do grupo já foram realizadas e reuniões pontuais com algumas Secretarias também. Quando esses trabalhos forem concluídos a UFPR fará a apresentação ao CEDCA.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3. Retorno da pauta- Ambiente Digital e as Políticas Públicas (SESP; SEI; e DPE):

Relato: Histórico e objetivo da pauta: Iniciação de um diálogo para a identificação das ações que estão sendo executadas e/ou organizadas no âmbito da proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais construção de uma nota técnica conjunta e intersetorial, visando o assessoramento aos municípios. Tendo como subsídio o material produzido pelo Governo Federal: “Guia sobre usos de Dispositivos Digitais”. Com relação aos encaminhamentos realizados informa-se o retorno da SESP, SEIA, DPE e UFPR. Sendo que a participação foi organizada no período da manhã devido à disponibilidade de agenda dos participantes.

Pela SESP, o Capital Marcondes da Patrulha Escolar da PMPF apresentará o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD que tem uma abordagem periférica junto ao tema proposto.

E os demais convidados, acompanharão o diálogo, a princípio sem a informação de apresentações específicas, sendo que pela Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, a servidora Sandra Mara foi a indicada.

Para informe o convite proposto foi enviado dia 10/07 por meio do Ofício Circular nº 08/2025 a SEED, SEJU e SESA e o Ofício 73/2025 a CRIAI/ALEP.

Em tempo, a SESP, a SEIA, DPE/PR e UFPR participaram das reuniões com contribuições sobre a pauta e se colocaram à disposição para novos diálogos.

Parecer da Câmara: Encaminhamentos: 1) Realizar reunião conjunta (no mês de Agosto) entre: CEDCA; UFPR (profª Angela e profº Marco); SEIA; SEDEF; DPE/PR; SESP (Nuciber) e SEED; a fim de discutir sobre o tema e trazer mais elementos para o diagnóstico do novo plano decenal e para elaboração do plano de ação; 2) Na reunião pensar em ações práticas de aplicação mais



imediate com foco nos pais e cuidadores; educadores; e crianças e adolescentes; 3) Divulgação das ferramentas de controle parental já disponíveis.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.4. GT – Força Tarefa de recolhimento de cigarros eletrônicos nas escolas (SESP);

Relato: A SESP encaminhou para conhecimento do Conselho alguns documentos sobre os “Cigarros Eletrônicos na Escola”, são eles: Resolução nº 080/2025 - do Centro Estadual de Políticas sobre Drogas - a qual estabelece o fluxo de atendimento a Crianças e/ou Adolescentes Flagrados com Dispositivo eletrônico para Fumar (DEF's) nas instituições de ensino. O fluxo, entre outras medidas, solicita o acionamento da equipe pedagógica para apreensão do DEF e atendimento do estudante; registro formal da ocorrência e apreensão no sistema escolar; acionamento imediato dos responsáveis; acionamento do Batalhão de Patrulha Comunitária - BPEC; entre outra medidas, além da denúncia dos comércios que vendem os dispositivos eletrônicos para fumar. No site do disque denúncia tem uma aba específica intitulada, Comércio de Cigarro Eletrônico (Vape), a fim de facilitar o registro de denúncias. Anexaram ainda ao protocolo o fluxo para o descarte dos dispositivos encontrados que já se encontram apreendidos nas instituições de ensino, sem vinculação a Boletins de Ocorrências. No protocolo também contém Nota Técnica Conjunta nº 01/2025 cujo assunto é: “Dispositivos Eletrônicos de Fumar (DEFs) - Uso por parte de crianças e adolescentes em ambiente escolar - conduta vedada - possibilidade de caracterização de ato infracional”. Essa Nota apresenta a divisão por tópicos: 1. Sobre os dispositivos eletrônicos de fumar; 2. Legislação aplicável e crimes relacionados; 3. Ato infracional e adolescentes: Consequências legais; 4. Do uso de DEF em ambiente escolar; 5. Da responsabilização dos pais e/ou fornecedores para crianças e adolescentes, e da atuação do MP. Em tempo, a Dra Luiza da SESP contextualizou sobre a ação por parte da Secretaria e contribuiu nas discussões.

Parecer da Câmara: Ciente, com os seguintes encaminhamentos: 1) Convidar SESP, SEED e SESA para falar sobre o tema e apresentar eventual material/ação que esteja sendo realizada neste sentido, convite para próxima reunião do CEDCA. Após, pensar em estratégias voltadas à disseminação das informações obtidas, junto a comunidade em geral.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com convite a Conselheiro Amália, para participar da pauta e discussões.



1.5. Protocolo 23.530.414-7 – SMAS CASCAVEL - Solicitação de autorização de utilização de estrutura física de CREAS, construída com recursos do FIA Municipal e FIA Estadual para instalação de outra unidade de média complexidade do SUAS:

Relato: A pauta trata-se do ofício enviado pela Secretaria Municipal de Cascavel solicitando a autorização de utilização de estrutura física de CREAS, construída com recursos do FIA Municipal e FIA Estadual para instalação de outra unidade de média complexidade do SUAS. “Com a transferência da unidade CREAS Sul para outro local, sua atual estrutura física, localizada na área central, acabará apta a receber outro serviço de média complexidade do SUAS. Como alternativa, vemos a possibilidade de utilizá-la para a instalação do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, organizados no Centro Pop.” (fls. 5) Devido a temática o protocolo foi encaminhado para análise do núcleo regional de Cascavel e da área técnica da SEDEF que é responsável pelo acompanhamento destes equipamentos no Estado. O núcleo regional realizou visita técnica no local onde foi indicado pelo município que seria o novo CREAS Sul, local onde atualmente é a Unidade Básica de Saúde, do bairro Santa Felicidade, e a UBS mudaria para uma nova estrutura. A informação técnica do núcleo traz os seguintes apontamentos: “estrutura possui salas para atendimento dos técnicos com condições de sigilo e privacidade, salas específicas para coordenação, possui banheiros para equipe técnica e usuários com acessibilidade, espaços para guarda de prontuários, cozinha e possui uma recepção que garante a acolhida dos usuários. Atualmente a estrutura não apresenta salas de atendimento em grupo com espaço que comporte o quantitativo condizente de acordo com a oferta do serviço, segundo informações da coordenação da UBS é possível tirar algumas divisões de algumas salas que estão separadas por material de gesso, que poderia ser removido com facilidade e estas salas serem utilizadas como espaços para atendimento de grupos. A estrutura atual passou por uma reforma há algum tempo atrás, nesta parte da reforma houve uma rachadura que separou a parte antiga do prédio da parte nova, estrutura essa que necessita de reforma, conforme fotos anexas para melhor compreensão do relato dessa situação. Para o bom funcionamento do CREAS nesta estrutura indicada pela secretaria de Assistência Social há necessidade de adequações do espaço físico para adequação das dimensões e do ambiente necessário à oferta do serviço, visto que instalações inadequadas podem impedir o desenvolvimento de ações importantes do mesmo. É importante que haja um planejamento destas adequações com previsão de tempo e recursos necessários para estes ajustes de forma a não comprometer a oferta do serviço.”. Também foi anexado ao protocolado, fotos das rachaduras”. A Coordenação da Política da Assistência Social



fez a análise do pedido apresentado pelo município e apresentou informações sobre o número de atendimentos realizados pelo CREAS Sul, os dados de atendimento do equipamento “para o período de 2017 a 2023, especificamente para famílias que receberam acompanhamento pelo PAEFI nos bairros de sua territorialidade, somam um total expressivo de 1.701 famílias acompanhadas na região urbana e 320 famílias na região rural. No que tange aos atendimentos de 2024, o CREAS Sul atendeu 719 famílias na área urbana e 210 na área rural, totalizando 929 famílias. Considerando que o CREAS Sul atende a um público amplo em situação de violação de direitos, incluindo crianças e adolescentes, esses números refletem uma capacidade de atendimento robusta e consolidada. Em contraste, os dados apresentados para o Serviço Especializado em Abordagem Social em 2023, especificamente para crianças e adolescentes, totalizam 164 atendimentos (60 de 0-6 anos, 35 de 7-11 anos e 69 de 12-17 anos). Para corroborar com esta análise, buscamos dados informados pelo município no Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) onde consta que no ano de 2023 houve a informação de que 28 crianças e adolescentes foram abordadas pelo Serviço Especializado de Abordagem social (21 de 0-6 anos; 7 de 13-17 anos). Consta no RMA que em 2024, 36 crianças e adolescentes foram abordadas (16 de 0-6 anos; 20 de 13-17 anos). Essa discrepância sugere que a infraestrutura do CREAS Sul, com sua atual destinação, impacta um contingente significativamente maior de crianças, adolescentes e suas famílias em diversas situações de violação de direitos, superando o número de crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social.”

Parecer da Câmara: Em diligência, com os seguintes encaminhamentos: 1) Verificar nas deliberações do CEDCA a possibilidade da utilização do imóvel para os fins que estão sendo solicitados, inclusive no intuito de elaborar nota técnica neste sentido para casos similares; 2) Após o levantamento dessas informações, convidar a CPAS para participar da reunião a fim de contribuir nos encaminhamentos.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com o encaminhamento de verificação à CPCA/SEDEF.

1.6. Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes com deficiência no Estado do Paraná;

Relato: A APAE de São Sebastião da Amoreira encaminhou o pedido de pauta sobre o atendimento intersetorial de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná. O documento traz uma contextualização sobre as deficiências, sejam elas físicas, sensoriais, intelectuais, múltiplas, Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) ou relacionadas ao



neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam uma atenção especial e integral do poder público. Essas condições, que afetam o desenvolvimento global de crianças e adolescentes, impactam diretamente aspectos da comunicação, da mobilidade, da aprendizagem, da interação social e da autonomia funcional. Cada indivíduo manifesta suas necessidades e potencialidades de maneira única, o que exige um olhar sensível e personalizado no atendimento. Segundo dados do Censo Demográfico 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 14,4 milhões de pessoas no Brasil — ou 7,3% da população com dois anos ou mais — apresentam algum tipo de deficiência permanente, como dificuldade de enxergar, ouvir, se locomover, de coordenação motora ou de funções mentais. Esses dados traçam um novo retrato da deficiência no país e reforçam a necessidade de políticas públicas eficazes, contínuas e integradas. Ainda de acordo com o Relatório Mundial sobre Deficiência, publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2011, cerca de 15% da população mundial vive com algum tipo de deficiência. A prevalência é maior entre mulheres e pessoas idosas, **mas o aumento dos diagnósticos na infância e adolescência, especialmente nos casos relacionados ao neurodesenvolvimento**, evidencia a urgência de ações intersetoriais voltadas a esse público. No caso específico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por exemplo, observa-se um crescimento expressivo nos diagnósticos, com manifestações que variam significativamente em termos de habilidades, comportamentos, comunicação e necessidades de apoio. Embora o diagnóstico possa ser realizado a partir dos 18 meses, a intervenção precoce continua sendo fundamental para promover o desenvolvimento global da criança. A atuação conjunta de profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social é indispensável para assegurar uma abordagem integrada, baseada na singularidade de cada indivíduo. Nesse sentido, o papel do CEDCA se mostra essencial para promover o diálogo entre as diversas áreas, estimular a construção de políticas efetivas e assegurar que os direitos dessas crianças e adolescentes sejam plenamente garantidos em todo o território paranaense. Justificativa: A complexidade do atendimento exige políticas públicas integradas, especializadas e permanentemente formadas para garantir os direitos e o cuidado adequado a esse público. **Quem são? Onde estão? Quem são essas famílias? Atendimentos necessários e deficitários a esse público? Levantamento e Diagnóstico Situacional no Paraná.** Necessidade de dados quantitativos de crianças e adolescentes com diagnóstico:

- Fontes: DataSUS, SIA/SUS, CadÚnico, Censo Escolar, SIASI (SUAS), entre outros.
- Perfil: faixa etária, sexo, regiões administrativas.
- Importante destacar os casos com comorbidades e deficiência múltipla.



Casos em processo de investigação diagnóstica:

- Identificar como a rede de saúde/educação lida com “suspeitas”;
- Mapear o tempo de espera para avaliação especializada.
- Levantamento da oferta de serviços de neuropediatria, psicologia, psiquiatria infantil e equipes multiprofissionais.

De que forma se dá a atuação Profissional na Rede Educacional. Exemplo: a execução da Lei nº 13.935/2019, que garante a presença de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de educação básica ocorre para apoio familiar/profissional – intervenção (PAI/PEI/PIA). **Formação e Capacitação Contínua – da Rede SGD e profissionais diretos no atendimento diário das crianças e adolescentes.** Exemplo de cursos gratuitos disponíveis: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/ministerio-da-saude-oferta-cursos-gratuitos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista> <http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=73>

Construção de Política de Atendimento e Prevenção de Crises – Vislumbrando as crianças e adolescentes e os profissionais.

Parecer da Câmara: Ciente, com os seguintes encaminhamentos:

- 1) Convidar o Comitê de Inclusão coordenado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM), para apresentação das ações que são desenvolvidas no município de Maringá;
- 2) Convidar a Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência para apresentação dos dados relacionados a crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná, bem como o Sistema que está em fase final de construção;
- 3) Convidar a UFPR para participar da reunião como ouvinte tendo em vista a elaboração do Plano Decenal;
- 4) Convidar a SEED para apresentar as ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito de suas competências;
- 5) Convidar o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR); e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), para apresentar informações relacionadas a incorporação dos atendimentos de crianças e adolescentes junto à rede municipal de ensino;
- 6) Viabilizar que as discussões aconteçam no mesmo momento para que seja possível a troca de informações e construções por parte do coletivo.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.7. Retorno do item: Os direitos de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho Infantil/ organização do encontro;

Relato: Pauta originária de Junho, como encaminhamento da reunião ficou estabelecido: “1) Encaminhamento do material ao Comitê Interinstitucional do Plano Decenal, assim como a UFPR



para contribuir com o diagnóstico do tema e com a elaboração do Plano de Ação; 2) Encaminhamento do material ao órgão gestor da política, ao gabinete do prefeito, aos CT's, aos CMAS, aos CMDCA's dos 399 municípios; 3) Encaminhamento a todos os Conselheiros do CEDCA o material elaborado; 4) Agendar uma reunião para Setembro, com a Câmara de Política, e organizações/instituições que atuam com tema, para fomentar a discussão e elaboração de ações/iniciativas sobre a temática no Estado. A Câmara irá pautar a organização deste encontro na reunião de Julho."

Os encaminhamentos 1, e 2 foram realizados no início de Julho, e a pauta retornou para Câmara para organização da reunião proposta.

Parecer da Câmara: Convidar os representantes das Secretarias e órgãos, a seguir especificados, para dialogar acerca da temática e pensar estratégias relacionadas a disseminação das informações para comunidade em geral. Com o convite, enviar também o material elaborado pelo grupo Marista.

Convidados: SETR; MPT; SEDEF/CPAS, CPPS E CPCA; SEED; Superintendência Regional do Trabalho; ACTEP; SESA; TRT 9º região, e UFPR (equipe de elaboração do plano decenal).

Colocar no corpo do documento o link para acesso ao material:

<https://cadeparana.org.br/publicacao/os-direitos-de-criancas-e-adolescentes-e-a-erradicacao-do-trabalho-infantil/> .

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.8. Elaboração Nota Técnica Conjunta - Diretrizes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Relato: Pauta originária do mês de Junho da Câmara do FIA, e teve como sugestão que “à Câmara de Políticas Públicas a elaboração de uma nota técnica conjunta com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS com ênfase nas diretrizes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se diferencia do contraturno escolar, principalmente no que se refere à recomendação de ampliação de equipe mínima.”

Parecer da Câmara: Ciente.

Como encaminhamento:

- 1) Verificar a agenda do CEAS com possíveis datas disponíveis para dialogar a respeito do tema e construção do documento;
- 2) Convidar a representante da CPAS da SEDEF para acompanhar e contribuir com o diálogo.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Reuniões coletivas:

Como estratégia a Câmara sugere realizar uma reunião por mês e no mesmo dia da reunião da ordinária da Câmara, reservando o período da manhã para essas reuniões com temas específicos que envolvam vários partícipes:

- 1) Ambientes digitais;
- 2) Criança e Adolescente com deficiência;
- 3) Trabalho Infantil.